Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1423 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com EVA PEREIRA NUNES DE MELLO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de são Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com a SRª EVA PEREIRA NUNES DE MELLO, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 440,00m², localizada na rua Jorge Leonhardt nº 427, quadra 0203, lote 0004, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 40,00m, confronta-se com área destinada ao Parque Industrial;
SUL: medindo 40,00m, confronta-se com o lote nº01;
LESTE: medindo 11,00 m, entesta com a rua Jorge Leonhardt;
OESTE: medindo 11,00m, confronta-se com áreas de terras de Gilberto Araújo Chiká.

ARTIGO 2º A cessão destina-se a residência da SRª EVA PEREIRA NUNES DE MELLO, ficando expressamente vedado alienação a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - A presente cessão de uso da área em questão, regularizará a situação do morador, posto que o mesmo já ocupa o imóvel, sem qualquer prejuízo ao Município.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA